



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO




REQUERIMENTO Nº **RQ 734 /2019**

L I D O

Em, 27/06/19

(Do Sr. Deputado João Cardoso)


Secretaria Legislativa

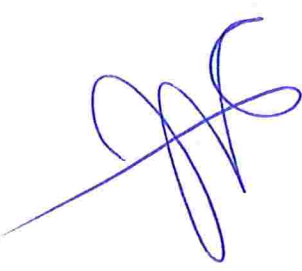
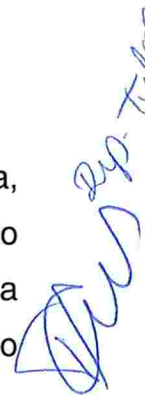

Requer a realização de Audiência Pública em data e horário oportunamente agendados, no Plenário desta Casa, para debater sobre a eleição e reeleição de diretor e vice-diretor das escolas públicas do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,



Nos termos do art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a realização de Audiência Pública, em data e horário oportunamente agendados, no Plenário desta Casa, para debater sobre a eleição de diretor e vice-diretor das escolas públicas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A educação é direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, sendo competência comum da União, Estado, Distrito Federal e Municípios quanto a proporcionar os meios necessários ao acesso, conforme previsto na Constituição Federal.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 734 / 2019
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



A gestão democrática do ensino público, constitui um dos princípios da Educação Nacional, conforme Lei Federal nº 9.394/1996.

Na forma da sobredita Lei, os docentes incumbir-se-ão de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, nos termos da Lei Federal nº 13.005/2014.

No Distrito Federal, por meio da Lei nº 4.751/2012, foi instituído Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público.

A referida Lei prevê a escolha do diretor e do vice-diretor mediante eleição, por voto direto e secreto, e observados requisitos legalmente estabelecidos.

Todavia, a candidatura a cargo de diretor ou de vice-diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na qual o servidor esteja atuando ou já tenha atuado, para mandato de três anos, permitido reeleição para um único período subsequente.

Não obstante, tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 353/2019, de minha autoria, no qual tem por finalidade assegurar a flexibilização da reeleição de membros dos conselhos escolares e dos diretores e vice-diretores dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal.

Neste sentido, a audiência pública é uma ferramenta eficaz, por caracterizar uma reunião pública, transparente e possibilitar amplo debate por parte dos atores

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 734 / 2019

Folha Nº 01 (Verso) 8



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



participantes, de forma a melhor encontrar dentre as alternativas a que melhor atenda ao interesse público.

Assim, pretende-se a realização de audiência pública com vistas a ampliar o debate sobre o processo de eleição e reeleição de diretor e vice-diretor das escolas públicas do Distrito Federal, o qual conclamo o apoio dos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2019.

JOÃO CARDOSO
Deputado Distrital

Agaciel Maia
Deputado Distrital

Arlete Sampaio
Deputada Distrital

Chico Vigilante
Deputado Distrital

Cláudio Abrantes
Deputado Distrital

Daniel Donizet
Deputado Distrital

Delmasso
Deputado Distrital

Eduardo Pedrosa
Deputado Distrital

Fábio Felix
Deputado Distrital

Hermeto
Deputado Distrital

Iolando
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 734 / 2019
Folha Nº 028



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



Jaqueline Silva
Deputada Distrital

Jorge Vianna
Deputado Distrital

José Gomes
Deputado Distrital

Júlia Lucy
Deputada Distrital

Leandro Grass
Deputado Distrital

Martins Machado
Deputado Distrital

Prof. Reginaldo Veras
Deputado Distrital

Rafael Prudente
Deputado Distrital

Reginaldo Sardinha
Deputado Distrital

Robério Negreiros
Deputado Distrital

Roosevelt Vilela
Deputado Distrital


Telma Rufino
Deputada Distrital


Valdelino Barcelos
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RR N° 734 / 2019
Folha N° 02 (Verso)

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFfeito
Folha N° 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 734/19.

Autoria: Deputado (a) João Cardoso (AVANTE)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 28/06/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 734/2019
Folha Nº 03